

**REGULAMENTO – BOLSA FSA FACULDADE SANTO ANTONIO UNIDADE
CAÇAPAVA - PROCESSO SELETIVO 2025.2**

**VAGAS PARA OS CURSOS OFERTADOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL
E EAD - 2º SEMESTRE – 2025**

A Faculdade SANTO ANTONIO anuncia a abertura oficial de Edital de Bolsas de Estudos destinadas a novos ingressantes nos cursos de graduação.

Campanha “**BOLSA FSA**”, para ingresso no 2º semestre de 2025.

1. OBJETIVO:

O objetivo do presente edital é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade das Bolsas Estudantis da Faculdade SANTO ANTONIO nas mensalidades e matrículas de acadêmicos dos cursos de graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior.

2. DAS BOLSAS:

Serão concedidas pela Faculdade SANTO ANTONIO bolsas de estudos em todos os cursos de graduação presenciais e ead, nas unidades de Caçapava – Campus I e Campus II.

3. DAS REGRAS

O desconto incidirá sobre o valor bruto das mensalidades e não é cumulativo com outros programas de bolsa.

Para pontuações acima de 350 pontos no vestibular, esse edital prevê quantidade limitada de vagas, conforme descrito no anexo I , deste edital. Os descontos nas mensalidades serão válidos até o final do curso, considerando as regras do item 2 deste edital.

Os descontos são válidos para alunos novos, alunos portadores de diploma e reingressantes com ingresso no semestre de 2025.2 cujo prazo de cancelamento seja inferior a 12 meses.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

As bolsas serão formalizadas através do Termo de Compromisso expedido pela Faculdade SANTO ANTONIO e assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou responsável legal, quando menor de idade;

O Termo de Compromisso referido acima deverá ser assinado na Central de Matrículas para concessão da bolsa;

As bolsas serão aplicadas a partir da parcela seguinte a entrega do Termo de Compromisso assinado pelo Discente, juntamente com toda a documentação solicitada pela Faculdade SANTO ANTONIO;

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES quanto à diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais;

A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento, dia 5 de cada mês.

As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;

O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto a Faculdade SANTO ANTONIO não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;

A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo ser renovada a cada novo semestre, independentemente de qualquer aviso ou comunicação;

Para protocolar o requerimento da renovação de bolsa estudantil, o acadêmico deverá, no início de cada semestre letivo, observar os prazos estabelecidos pela IES;

A bolsa estudantil da Faculdade SANTO ANTONIO, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas, não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As bolsas de estudos, objeto deste Edital, são válidas apenas para o preenchimento das vagas no 2º semestre de 2025 nos cursos descritos neste Edital.

As bolsas de estudos, objeto deste Edital, não abrangem:

Disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;

Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades; É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site <https://fsantoantonio.edu.br>

este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta campanha será válida no período de **01/05/2025 até 30/08/2025**.

Os participantes desta campanha poderão solicitar aproveitamento de disciplina, caso se aplique a sua situação.

Caçapava, São Paulo, 01 de maio de 2025.

DRA. MARIA ELIZA DE AGUIAR E SILVA
MANTENEDORA

ANEXO I – DAS DISPOSIÇÕES DE BOLSAS

Curso	Turno	Bolsas	Bolsas de %
PSICOLOGIA	Presencial	Limitado	25%
DIREITO	Presencial	Limitado	25%
ENFERMAGEM	Presencial	Limitado	30%
ADMINISTRAÇÃO	Presencial	Limitado	25%
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Presencial	Limitado	25%
ODONTOLOGIA	Presencial	Limitado	25%
FARMÁCIA	Presencial	Limitado	20%
ENFERMAGEM	Presencial	Limitado	40%
ADMINISTRAÇÃO	EAD	Limitado	20%
GESTÃO DE RH	EAD	Limitado	20%
PEDAGOGIA	EAD	Limitado	20%
FARMÁCIA	EAD	Limitado	20%